



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS PASSOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2020
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2020
PROCESSO N.º 23501.000219.2020-15

O CAMPUS PASSOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS (IFSULDEMINAS), com sede na Rua da Penha, nº 290, Penha II, CEP: 37.903.070, Passos/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.648.539/0007-09, neste ato representado(a) pelo Diretor Geral, João Paulo de Toledo Gomes, nomeado pela Portaria nº 1.305 de 10 de agosto de 2018, publicada no DOU em 15 de agosto de 2018, portador da matrícula funcional nº 2760927, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2020, e processo administrativo n.º 23501.000219.2020-15, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais para o Setor da Moda e Design, os itens estão especificado no do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº 01/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM: 1				
Fornecedor: ZIUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA				
CNPJ: 13.777.884/0001-37				
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
PAPEL MANTEIGA	<i>Rolo 20 m</i>	10	60,90	609,00
Marca: compatível				
Fabricante: compatível				

Descrição detalhada do objeto ofertado: Papel de leve transferências e textura suave, com PH neutro e tratamento contra fungos e bactérias. Ideal para esboços e desenhos técnicos e de moda que necessitam de uma leve transparência, mas que não seja um papel vegetal. - Fabricado no Brasil, dentro dos mais rigorosos padrões de qualidade, - Papel translúcido, perfeitamente liso. - PH: neutro, ou seja igual a 7 para evitar o amarelamento - Colagem: Colado na massa. - Possui tratamento contra fungos e bactérias. - Formato: Rolo - Tamanho: 100cm x 20m - Gramatura: 41g - Contém: 1 Rolo de 100cm x 20m. Número item PGC - 500. MARCA: COMPATÍVEL

ITEM: 37				
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
LÁPIS	CX 12 UN	6	35,31	211,86
<p>Marca: FABER CASTELL Fabricante: FABER CASTELL Descrição detalhada do objeto ofertado:Lapis Preto Técnico sextavado tipo 9000 8B Preto/Macio. Ideal Para Desenhar e Fazer Esboços. Formato Sextavado, Não Rola Na Mesa. Graduação 8B. Caixa Com 12 Unidades. Revestimento do grafite deverá ser na cor verde. Ecolápis: produzido com madeira 100% reflorestada – Madeira macia que garante excelente apontabilidade – Grafite fabricado com micropartículas ativas que garante a mais alta resistência, maciez e apagabilidade – Fabricação por meio de processo de colagem do grafite na madeira, proporcionando maior resistência à quebra – Graduação no 8 = B - Nº item no PGC 583 – Formato: Hexagonal. MARCA: FABER CASTELL</p>				

ITEM: 38				
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
LÁPIS	CX 12 UN	6	36,56	219,36
<p>Marca: FABER CASTELL Fabricante: FABER CASTELL Descrição detalhada do objeto ofertado: Lapis Preto Técnico sextavado tipo 9000 6B Preto/Macio. Ideal Para Desenhar e Fazer Esboços. Formato Sextavado, Não Rola Na Mesa. Graduação 6B. Caixa com 12 Unidades. Revestimento do grafite deverá ser na cor verde. Ecolápis: produzido com madeira 100% reflorestada – Madeira macia que garante excelente apontabilidade – Grafite fabricado com micropartículas ativas que garante a mais alta resistência, maciez e apagabilidade – Fabricação por meio de processo de colagem do grafite na madeira, proporcionando maior resistência à quebra – Graduação no 6 = B – Formato: Hexagonal. Nº PGC 585 MARCA: FABER CASTELL</p>				

ITEM: 39

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
LÁPIS	CX 12 UN	6	37,29	223,74

Marca: FABER CASTELL

Fabricante: FABER CASTELL

Descrição detalhada do objeto ofertado: Lapis Preto Técnico sextavado tipo 9000 5B Preto/Macio. Ideal Para Desenhar e Fazer Esboços. Formato Sextavado, Não Rola Na Mesa. Graduação 5B. Caixa C/ 12 Unidades. Revestimento do grafite deverá ser na cor verde. Ecolápis: produzido com madeira 100% reflorestada – Madeira macia que garante excelente apontabilidade – Grafite fabricado com micropartículas ativas que garante a mais alta resistência, maciez e apagabilidade – Lápis fabricado por meio de processo de colagem do grafite na madeira, proporcionando maior resistência à quebra – Graduação no 5 = B – Formato: Hexagonal. Nº item PGC 586 MARCA: FABER CASTELL

ITEM: 40				
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
LÁPIS	CX 12 UN	6	38,86	233,16

Marca: FABER CASTELL

Fabricante: FABER CASTELL

Descrição detalhada do objeto ofertado: Lapis Preto Técnico sextavado tipo 9000 4B Preto/Macio. Ideal Para Desenhar e Fazer Esboços. Formato Sextavado, Não Rola Na Mesa. Graduação 4B. Caixa C/ 12 Unidades. Revestimento do grafite deverá ser na cor verde. Ecolápis: produzido com madeira 100% reflorestada – Madeira macia que garante excelente apontabilidade – Grafite fabricado com micropartículas ativas que garante a mais alta resistência, maciez e apagabilidade – Lápis fabricado por meio de processo de colagem do grafite na madeira, proporcionando maior resistência à quebra – Graduação no 4 = B – Formato: Hexagonal. Nº item PGC 587 MARCA: FABER CASTELL

ITEM: 41				
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
LÁPIS	CX 12 UN	6	39,75	238,50

Marca: FABER CASTELL

Fabricante: FABER CASTELL

Descrição detalhada do objeto ofertado: Lapis Preto Técnico sextavado tipo 9000 3B Preto/Macio. Ideal Para Desenhar e Fazer Esboços. Formato Sextavado, Não Rola Na Mesa. Graduação 3B. Caixa C/ 12 Unidades. Revestimento do grafite deverá ser na cor verde. Ecolápis: produzido com madeira 100% reflorestada – Madeira macia que garante excelente apontabilidade – Grafite fabricado com micropartículas ativas que garante a mais alta resistência, maciez e apagabilidade – Lápis fabricado por meio de processo de colagem do

grafite na madeira, proporcionando maior resistência à quebra – Graduação no 3 = B – Formato: Hexagonal. Nº item PGC 588. MARCA: FABER CASTELL

ITEM: 42				
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
LÁPIS	CX 12 UN	6	32,59	195,54

Marca: FABER CASTELL
Fabricante: FABER CASTELL
Descrição detalhada do objeto ofertado: Lapis Preto Técnico sextavado tipo 9000 2B Preto. Ideal Para Desenhar e Fazer Esboços. Formato Sextavado, Não Rola Na Mesa. Graduação 2B. Caixa C/ 12 Unidades. Revestimento do grafite deverá ser na cor verde. Ecolápis: produzido com madeira 100% reflorestada – Madeira macia que garante excelente apontabilidade – Grafite fabricado com micropartículas ativas que garante a mais alta resistência, maciez e apagabilidade – Lápis desenvolvido por meio de processo de colagem do grafite na madeira, proporcionando maior resistência à quebra – Graduação no 2 = B – Formato: Hexagonal. Nº item PGC 589. MARCA: FABER CASTELL

ITEM: 43				
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
LÁPIS	CX 12 UN	6	32,59	195,54

Marca: FABER CASTELL
Fabricante: FABER CASTELL
Descrição detalhada do objeto ofertado: Lapis Preto Técnico sextavado tipo 9000 B Preto. Ideal Para Desenhar e Fazer Esboços. Formato Sextavado, Não Rola Na Mesa. Graduação B. Caixa C/ 12 Unidades. Revestimento do grafite deverá ser na cor verde. Ecolápis: produzido com madeira 100% reflorestada – Madeira macia que garante excelente apontabilidade – Grafite fabricado com micropartículas ativas que garante a mais alta resistência, maciez e apagabilidade – Lápis desenvolvido por meio de processo de colagem do grafite na madeira, proporcionando maior resistência à quebra – Graduação B – Formato: Hexagonal. Nº item PGC 590 MARCA: FABER CASTELL

ITEM: 44				
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
LÁPIS	CX 12 UN	6	42,32	253,92

Marca: FABER CASTELL
Fabricante: FABER CASTELL
Descrição detalhada do objeto ofertado: Lapis Preto Técnico sextavado tipo 9000 HB Preto.

Ideal Para Desenhar e Fazer Esboços. Formato Sextavado, Não Rola Na Mesa. Graduação HB. Caixa C/ 12 Unidades. Revestimento do grafite deverá ser na cor verde. Ecolápis: produzido com madeira 100% reflorestada – Madeira macia que garante excelente apontabilidade – Grafite fabricado com micropartículas ativas que garante a mais alta resistência, maciez e apagabilidade – Lápis fabricado por meio de processo de colagem do grafite na madeira, proporcionando maior resistência à quebra – Graduação HB – Formato: Hexagonal. Nº item PGC 591. MARCA: FABER CASTELL

ITEM: 45				
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
LÁPIS	CX 12 UN	6	34,03	204,18
Marca: FABER CASTELL Fabricante: FABER CASTELL Descrição detalhada do objeto ofertado: Lapis Preto Técnico sextavado tipo 9000 H Preto. Ideal Para Desenhar e Fazer Esboços. Formato Sextavado, Não Rola Na Mesa. Graduação H. Caixa C/ 12 Unidades. Revestimento do grafite deverá ser na cor verde. Ecolápis: produzido com madeira 100% reflorestada – Madeira macia que garante excelente apontabilidade – Grafite fabricao com micropartículas ativas que garante a mais alta resistência, maciez e apagabilidade – Lápis fabricado por meio de processo de colagem do grafite na madeira, proporcionando maior resistência à quebra – Graduação H – Formato: Hexagonal. Nº item PGC 593 MARCA: FABER CASTELL				
TOTAL			R\$ 2.584,80	

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. *O órgão gerenciador será o Campus Passos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do sul de Minas Gerais – UASG: 154810, situado à Rua da Penha, 290, penha II, CEP: 37.903.070;*

3.2. *São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

Não teve

3.3. **DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL**

3.3.1. **A entrega dos materiais deverá ser realizada nos endereços indicados no Termo de Referência – Anexo – I, item 4;**

3.3.2. **CAMPUS PASSOS:** Rua da Penha, 290, Penha II, CEP: 37.903.070, Passos/MG, Fone: (35) 3526-4856.

3.3.3. **HORÁRIO:** 7h30 às 11h30 e 13h00 às 16h00.

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. *A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a*

vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, § 1º do decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.3.2. *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.*

8.4. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, e assinada pelas partes.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Passos, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente.

Passos – MG, 05 de junho de 2020.

João Paulo de Toledo Gomes
Diretor Geral

Dados do Licitante:

Razão Social: ZIUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 13.777.884/0001-37

Ass. representante: _____

Nome legível:

Função/Cargo:

CPF: